UNIÃO
E
PROGRESSO

Prefeitura Municipal de Crixás

Adm.: FRANCISCO PEREIRA LEMES

LANÇADO
LIV nº 07 FL nº 137 - A
VISTO

LEI Nº 964 DE 18 DE MAIO DE 1.993

"AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal' a conceder ajuda financeira no valor de até CR$ 10.000.000,00 ' (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) à Polícia Militar do Estado de Goiás,' através da 6ª Companhia da PM-GO, sediada em Uruaçu-Go, com objetivo deaquisição de uma ambulância para assistência aos militares

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos dezoito (18) dias do mês de Maio (05) de hum mil novecentos e noventa e três (1.993).

Francisco Pereira Lemes
Prefeito Municipal